



PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO MDCS - MODERA/DYNATEST|CONCREMAT|CONTÉCNICA|SCB.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO MDCS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.179.251/0001-50, sediada na Rua Peixoto Gomides nº 996, 8º andar - Cerqueira César -em São Paulo/SP- CEP:01.412-100, neste ato representado pelo Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, inscrito no CPF sob nº 282.398.118-76, constituído pelas empresas: **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, sediada na Rua Bernardino de Campos, 318 – Conj. 13 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04620-901, neste ato representada pelo sócio, Senhor **RENATO BARRETO ROSOLEM**, inscrito no CPF sob nº 286.867.018-09, doravante denominada **"MODERA" (Empresa Líder)**, **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, sediada na Rua Peixoto Gomide nº 996 – 8º andar, Cerqueira César em São Paulo/SP, neste ato representada pelo sócio, Senhor **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, inscrito no CPF sob nº 282.398.118-76, doravante denominada **"DYNATEST"**, pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Av. Francisco Sales, nº 1420 – 4º andar – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-224, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 054.129.256-00 doravante denominada **"CONTÉCNICA"** e pela a empresa **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.642.758/0001-66, sediada na Q SHS Quadra 6, Conj. A, Bloco A, Sala 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.316-102, neste ato representada por seu sócio, Senhor **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, inscrito no CPF sob nº 058.894.014-32, doravante denominada **"SCB"**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099410/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 6,2251% do valor global atual do contrato n.º 028/2021, referente à exclusão de 1 (um) posto de Administrativo Pleno, 1 (um) posto de Administrativo Júnior, 1 (um) posto de Administrativo Auxiliar, 1 (um) posto de Técnico Administrativo Pleno e 1 (um) posto de Secretária Júnior, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não há acréscimos ou supressão anteriores para o presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 823.244,84 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 771.996,72 (setecentos e setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, o valor anual passará de R\$ 9.878.938,08 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) para **R\$ 9.263.960,64 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, e o valor global do contrato passará de R\$ 24.697.345,21 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 23.159.901,61 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos)**, considerando o período de 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 02 de outubro de 2023.

DESPESAS FIXAS							
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Engenheiro Coordenador	Posto de Trabalho	1	35.777,35	35.777,35	429.328,20	1.073.320,50
2	Engenheiro de Projetos Sênior	Posto de Trabalho	5	30.438,85	152.194,25	1.826.331,00	4.565.827,50
3	Engenheiro de Projetos Pleno	Posto de Trabalho	14	23.331,48	326.640,72	3.919.688,64	9.799.221,60
4	Engenheiro de Projetos Junior	Posto de Trabalho	3	21.239,51	63.718,53	764.622,36	1.911.555,90
5	Engenheiro Agrimensor Junior	Posto de Trabalho	1	21.239,51	21.239,51	254.874,12	637.185,30
6	Engenheiro Florestal Sênior	Posto de Trabalho	1	28.306,03	28.306,03	339.672,36	849.180,90
7	Engenheiro Florestal Pleno	Posto de Trabalho	2	22.569,46	45.138,92	541.667,04	1.354.167,60
8	Engenheiro Florestal Júnior	Posto de Trabalho	1	21.239,51	21.239,51	254.874,12	637.185,30
9	Engenheiro Ambiental Pleno	Posto de Trabalho	1	22.361,08	22.361,08	268.332,96	670.832,40
10	Biólogo Sênior	Posto de Trabalho	1	17.775,68	17.775,68	213.308,16	533.270,40
11	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	1	15.768,91	15.768,91	189.226,92	473.067,30
12	Administrativo Pleno	-	-	-	-	-	-
13	Administrativo Junior	-	-	-	-	-	-
14	Administrativo Auxiliar	-	-	-	-	-	-
15	Técnico Administrativo Pleno	-	-	-	-	-	-
16	Secretária Júnior	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					750.160,49	9.001.925,88	22.504.814,70
DESPESAS EVENTUAIS							
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Consultoria Especializada	30,00	19.996,59	19.996,59	239.959,08	599.897,71	
2	Deslocamento Aéreo	30,00	874,49	874,49	10.493,88	26.234,70	
3	Deslocamento Terrestre	30,00	438,71	438,71	5.264,52	13.161,30	
4	Diárias	120,00	131,61	526,44	6.317,28	15.793,20	
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				21.836,23	262.034,76	655.086,91	
TOTAL				VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 MESES R\$	VALOR TOTAL PARA 30 MESES R\$	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS + SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS)				771.996,72	9.263.960,64	23.159.901,61	

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado de **R\$ 375.819,55 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 02 de outubro de 2023.

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	30.463,12
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	44.250,20
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	14.628,13

SUBTOTAL	24,43%	89.341,54
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13 ^o (décimo terceiro) salário*	7,82%	28.598,03
TOTAL	32,25%	117.939,64

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

RENATO BARRETO ROSOLEM
MODERA ENGENHARIA LTDA (Empresa Líder)

LEONARDO APPEL PREUSSLER
DYNATEST ENGENHARIA LTDA

BRUNO SILVEIRA AZEVEDO
CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A

RENATO DE QUEIROZ PORTO
SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Barreto Rosolem, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO APPEL PREUSSLER, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Queiroz Porto, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/10/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18931721** e o código CRC **4D2B0B59**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099410/2021-70

SEI nº 18931721